

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.627 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 21 / 79

RECLAMANTE: GERCINO JOSÉ LOURENÇO
Endereço Av. Anhanguera nº 3.511 sala 808
Centro - Goiânia.

ADVOGADO: DR. ABDIAS VIEIRA MACHADO
Endereço Av. Anhanguera nº 3.511 8º andar
Sala 808 Centro - Goiânia.

RECLAMADO: PROVALLE INCORPORADORA LTDA.
Endereço Av. Goiás nº 1.013 - Centro
Goiânia.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : aviso; férias; 13º sal; sal.retido;
s.tarefa; FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com cinco documentos.

Eu, p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

01/10/79 às 12:50 hs.

Exm^o. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

DIST. Nº 2059
J.C.J.

214
JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 19 / 09 / 1979
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Diz GERCINO JOSÉ LOURENÇO, brasileiro, viúvo, servente,
residente e domiciliado nesta Capital na Av. Anhanguera 3.511 sala 808 -Centro.

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra PROVALLE INCORPORADORA LTDA.

sediada na Av. Goiás nº 1013 Centro.
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

2) - Que, o Reclamante foi admitido em 27 de Novembro de 1.978,

3) - Que, o Reclamante foi demitido 23 de Maio de 1.979, e seu salário era de Cr\$7,86 por hora.

4) - Que, o Reclamante ao ser despedido injustamente, não/ recebeu as parcelas de Aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário, salário retido, 52 horas de tarefa e FGTS.

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

31/11

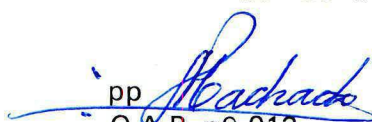
Aviso prévio 8 dias	Cr\$	503,04
Férias proporcionais 6/12 avos	Cr\$	943,20
13º salário de 5/12 avos	Cr\$	786,00
52 horas de tarefa	Cr\$	408,72
70 horas normais	Cr\$	550,20
FGTS	Cr\$	996,00
TOTAL	Cr\$	<u>4.187,16</u>

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 4.187,16 (quatro Mil Cento e Oitenta e Seis Cruzeiros e Dezesseis Centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 18 de Setembro de 1.979.

pp 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68

4/64

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GERCINO JOSÉ LOURENÇO, brasileiro, viúvo, servente, residente à Av. Anhanguera nº 3511 sala 808,

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os n.ºs 913 e 1.721 e com o CPF n.ºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8.º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

P O D E R E S : PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente propor - ação Reclamatória contra PROVALLE INCORPORADORA - Ltda, situada à Av. Goiás nº 1013 Centro.

Tabelionato Cândido de Oliveira

5.º Ofício de Notas - Goiânia, 17 de Setembro de 1.979.

Reconheço, por Sem Lança, a(s)

Firma(s) de

Por: Assinatura e carimbo contantes do Arquivo do Cartório.

17 SET 1979

Cartório do 5.º Ofício

Gercino José Lourenço

569

CONTROLE DE TAREFA

QUADRA <u>01</u>	LOTE <u>10</u>	INÍCIO DIA <u>13/02</u> HORA <u>7</u>	TÉRMINO DIA <u>13/02</u> HORA <u>13</u>
Função	Nome	Classe:	
Função	Nome <u>Francisco José Rodrigues</u>	Classe: <u>53</u>	
Função	Nome	Classe:	
Função	Nome	Classe:	
ORDEM	SERVIÇO	PREÇO	
01	<u>Um pedaço de Lote</u> 03h	8 horas	
02		cada lt.	
03			
04			
Nome Enc.: <u>Francisco</u>	Visto Enc.: <u>[assinatura]</u>	Total: <u>01</u>	

03	<u>h. 11. c. 44</u>	17h	<u>24</u>
04			
Nome Enc.:	Visto Enc.: <u>Alvaro</u>	Total: <u>02</u>	

04	<u>[assinatura]</u>	17h	<u>03</u>
Nome Enc.:			
Visto Enc.: <u>Alvaro</u>	Total: <u>03</u>		

03	<u>Um pedaço de lote</u>	17h	<u>04</u>
04			
Nome Enc.:	Visto Enc.: <u>Alvaro</u>	Total: <u>04</u>	

02	<u>17h</u> <u>53</u> <u>36</u> <u>17</u>	17h	<u>53</u>
03			
04			
Nome Enc.: <u>[assinatura]</u>	Visto Enc.: <u>Alvaro</u>	Total: <u>05</u>	

CERTIFICO que, constam da presente
folha 05 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Joiania, 21 de setembro de 19
Alvaro
P/ Chefe de Secretaria

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas duas (2)

Procuração uma (1)

Documentos cinco (5)

Diversos _____

Observações: -

Goiânia, 19 de setembro de 1979

sa te
Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 1ª Juiz, sob o n.º 2059
nos termos da Portaria n.º 412, de 21.02.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 1ª Região,

Goiânia, 19 de setembro de 1979

sa te
Diretor S. Distribuição

[Assinatura]
E. Fletácio Pena Júnior
Juiz do Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
01/10/1979 às 12:50 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante, P/SEU PROCURADOR
Goiânia, 20 de setembro de 1979

[Assinatura]
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de
Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 3.797/79

Proc. nº 1.627/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
GERCINO JOSÉ LOURENÇO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226....., às 12:50....(doze e cinquenta.....) horas do dia ..1º.....(primeiro.....) do mês de outubro..... para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....20....de setembro....de 1979

Luiz...
p/ Diretor de Secretaria

A
PROVALLE INCORPORADORA LTDA.
AV. GOIÁS Nº 1.013 - CENTRO
N E S T A:

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.963

Em 20/ setembro /1979

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-

tes autos ^{DC (S)}
DA (S)

Ata que segue

Goiânia, 01 de 10 1979

81

DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 1.627/ 79

Aos 01 dias do mês de outubro do ano de 1979 , às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR presentes os srs. DANIEL VIANA representante dos empregadores e SEBASTIÃO GOMES DE AMORIM Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Gercino José Lourenço contra Provalle - Incorporadora Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 4.187,16

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, e, tendo em vista a ausência do reclamante, resolveu a 1ª J.C.J. de Goiânia, por votação unânime, arquivar a reclamação (CLT/artigo 884).

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$ 326,00, dispensadas.

Nada mais havendo, eu, [assinatura], lavrei a presente ata.

JUIZ DO TRABALHO

VOGAL REP. DOS EMPREGADOS

VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

REPRESENTANTE DA RECDA.

ADVOGADO DA RECDA.

x [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de outubro 1.979

Teupisto
p' Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Teupisto
p' Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e